

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 179/2014

Catalão, 07 de novembro de 2014.

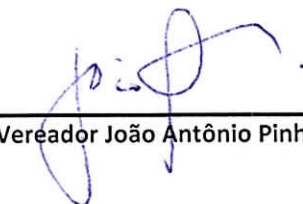
PROTOCOLO
10/11/14
Hrs: 09:49
Leticia F. Lima

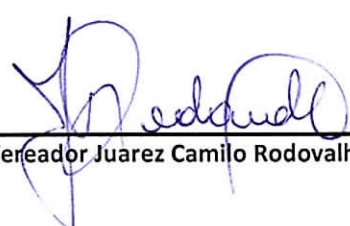
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Resolução que *“Altera o art. 8º, da Resolução nº 02/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão-GO.”* Esta alteração visa ser uma forma da eleição transcorrer normalmente, com um tempo maior para transição, o que não poderia ocorrer caso a eleição for no próximo mês.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Resolução, que se propõe, rogamos sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,


Vereador João Antônio Pinheiro Camargo

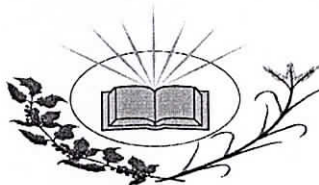

Vereador Juarez Camilo Rodvalho

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão
Protocolo Geral
Nº 198/2014
Catalão 10/11/14

Assinatura

09:24 H.



Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera o art. 8º, da Resolução nº 02/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão-GO.”

Os Vereadores, Aurélio Campos de Macedo, Donizete José Domingos, João Antônio Pinheiro Camargo, Juarez Camilo Rodovalho, Leonardo Costa Bueno, Paulo César Pereira, Pedro Henrique de Macedo, Silvano Batista da Silva e Valmir Pires Rosa, no uso de suas atribuições legais, previstas no § 3º do art. 103 do Regimento Interno, submetem a apreciação dos Vereadores do Poder Legislativo de Catalão-GO e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 8º do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

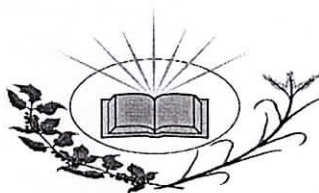
“Art. 8º. A eleição para substituição da Mesa Diretora será realizada em sessão especial, imediatamente após o término da penúltima sessão ordinária do mês de novembro da segunda Sessão Legislativa de cada Legislatura, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2014.


Vereador Aurélio Campos de Macedo

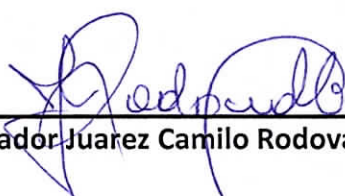

Vereador Donizete José Domingos



Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO


Vereador João Antônio Pinheiro Camargo

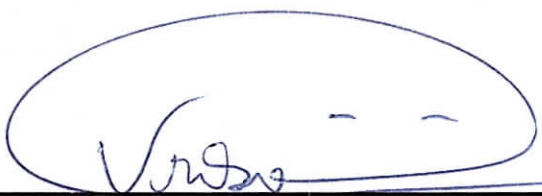

Vereador Juarez Camilo Rodvalho

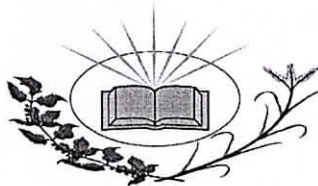

Vereador Leonardo Costa Bueno


Vereador Paulo César Pereira


Vereador Pedro Henrique de Macedo


Vereador Silvano Batista da Silva


Vereador Valmir Pires Rosa



Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa alterar o art. 8º, da Resolução nº 02/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão-GO.

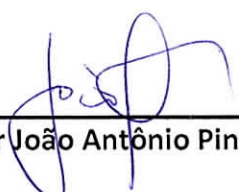
Nobres Vereadores, há que se frisar aqui que esta alteração visa ser uma forma da eleição transcorrer normalmente, com um tempo maior para transição, o que não poderia ocorrer caso a eleição for no próximo mês.

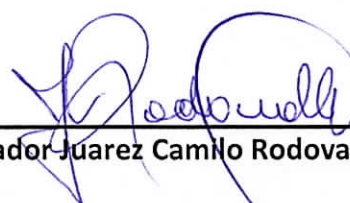
Necessário aduzir que essa antecipação chega num momento oportuno, porque permite uma transição com maior tempo, cautela e isso diminui os impactos gerados se esticássemos até dezembro de 2014.

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2014.


Vereador Aurélio Campos de Macedo

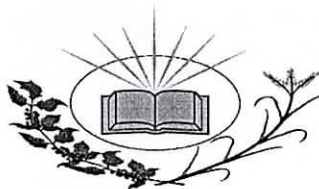

Vereador Donizete José Domingos


Vereador João Antônio Pinheiro Camargo


Vereador Juarez Camilo Rodovalho


Vereador Leonardo Costa Bueno


Vereador Paulo César Pereira



Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO

Vereador Pedro Henrique de Macedo

Vereador Silvano Batista da Silva

Vereador Valmir Pires Rosa



VEREADOR
João Antônio PSDB
Líder do bloco partidário formado por PSDB, PSC, PP, DEM, PRL, PSD, PMN e PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Rua Nicolau Abrão, 175. Centro | Catalão - Goiás
CEP: 75701-180 | Tel: (64) 3411-4444
✉ joaoantonio.catalao@gmail.com

Ofício de nº. 0188/14

Excelentíssimo Senhor Vereador Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Vimos, subscrevendo este, formalizar pedido de retirada de pauta do
Projeto de Resolução nº. 08/14.

Atenciosamente,

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANTÔNIO, em 18 de novembro de 2014.


JOÃO ANTÔNIO
Vereador – PSDB

RECEBEMOS
Em 18/11/14
